



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 28 de Fevereiro de 2020.

Para:

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01

End: Rua Eptácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT.

Senhor(a) proprietário(a)/responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- CARTÃO DO CNPJ.

Atenciosamente,

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

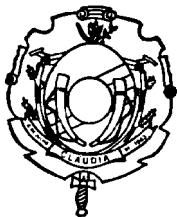
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

INCLUIR DOCUMENTAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recentemente, através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

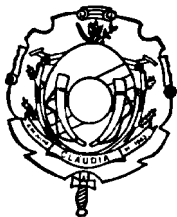
Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→**Art. 24, I – obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00;**

→**Art. 24, II – compra e serviços diferente de engenharia: R\$ 17.600,00.**

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM BIOMETRIA COMPLETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito.

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na seqüência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a aquisição, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

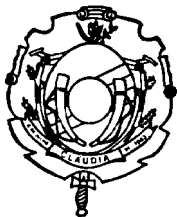
Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia– MT, 02 de Março de 2020.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

ALTAMIR KURTEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelos Secretários Municipais de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Administração e Finanças, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COMPLETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, tendo como fornecedor a empresa **ALINE MESSIAS ME, CNPJ: 10.905.543/0001-01**, End.: Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia /MT, no valor global de R\$ 9.196,00 (nove mil cento e noventa e seis reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

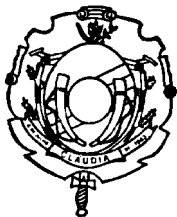
Cláudia - MT, 02 de Março de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COMPLETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ALINE MESSIAS ME, CNPJ: 10.905.543/0001-01.**

End.: Rua Eptácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia /MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.196,00 (nove mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 02 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, de 02/03/2020

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COMPLETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ALINE MESSIAS ME, CNPJ: 10.905.543/0001-01.**

End.: Rua Eptácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia /MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.196,00 (nove mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Cláudia - MT, 02 de Março de 2020.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa ALINE MESSIAS ME, CNPJ: 10.905.543/0001-01, End.: Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT, ao FORNECIMENTO DE **RELÓGIO PONTO COMPLETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.**

Cláudia-MT, 04 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C

Fls _____
Rub _____